

DECRETO Nº 1573, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando que na terça-feira, dia 20 de fevereiro do corrente ano é feriado nacional;

Considerando que o Carnaval é uma festa popular onde grande parte da população participa ativamente durante todos os dias.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 19 (dezenove) e 21 (vinte e um) do mês de fevereiro do corrente ano, em virtude dos festejos carnavalescos.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2007.

JOÃO DE FREITAS LEAL
- Prefeito Municipal -